



Prefeitura
Inhumas
Construindo o nosso futuro

Declararamos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 3.029/2016
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 03 / 02 / 2016
10 / 02 / 2016.

LEI Nº 3.029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Revoga a Lei Municipal nº 2.849, de 27 de
Junho de 2012”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprovou e eu, DIOJI
IKEDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.849, de 27 de
Junho de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando todas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº
2.849 de 27 de Junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DE 2016.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento